



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

*Câmara*

LEI Nº 5.068

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 195.000,00.**

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), na seguinte classificação funcional programática:


<b>01.13</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
01.13.03	Ensino Fundamental		
01.13.03.12.361.0101.1.068	Cobertura de Quadras nas EMEB's		
4.4.90.51	Obras e Instalações – Aplicação Direta	[1004]	195.000,00
	Fonte de Recurso – Transf. Conv. Federais Vinculados		
	<b>TOTAL</b>		<b>195.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito será coberto através de convenio firmado com o Ministério dos Esportes, com recurso destinado à cobertura da Quadra Poliesportiva do Loteamento Linda Chaib.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de março de 2011.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 14/11  
Autoria: Poder Executivo Municipal

**GP - SECRETARIA**

O(A) Lei nº 5.068

FOI PUBLICADA EM \_\_\_\_\_ OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL) Popular

EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 03 / 11

MOGI MIRIM, 09 / 03 / 11

  
**REGINA CÉLIA SILVA**  
Assessora Técnica em Legislação